

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, SEXTA, 29 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 2063

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /8071-2026	2
DECRETO /8072-2026	4
DECRETO /8073-2026	5
PORTARIA /1795-2026	6
EDITAL /001-2026	7
EDITAL /112-2026	8

LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ERRATA /032-2026	9
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[DB0]	10

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TERMO /012-2026	11
PAUTA DA SESSÃO /017-2026	12

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **206320269313**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 8.071/2026

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 — Governo Digital — no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Arapoti, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 — Governo Digital — no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Arapoti, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados, visando garantir a proteção de dados pessoais, a eficiência administrativa e o acesso ao Governo Digital.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, consideram-se as seguintes diretrizes:

- I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia de sua evolução tecnológica;
- II – a ampliação da oferta de serviços digitais;
- III – a aproximação entre a Administração Pública Municipal e o cidadão;
- IV – o uso da tecnologia e da inovação como ferramentas de inclusão e redução das desigualdades;
- V – a busca permanente pela melhoria dos processos, ferramentas e formas de atendimento ao cidadão e prestação de serviços públicos;
- VI – a simplificação e desburocratização dos procedimentos administrativos;
- VII – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente.

Art. 3º. O Governo Digital no Município de Arapoti tem por objetivos:

- I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
- II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários;
- III – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários e assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
- IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e documentos comprobatórios prescindíveis;
- V – estimular a utilização de processos administrativos eletrônicos;
- VI – promover a transparência pública e o controle social.

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal responsáveis pela prestação digital de serviços públicos, detentores ou gestores de bases de dados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais observando:

I – a interoperabilidade de informações e dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

III – a adoção de medidas de segurança, autenticidade, integridade e preservação das informações digitais.

Art. 5º. O Município poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I – criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências digitais entre os servidores públicos municipais;

II – pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas voltadas à inovação e modernização administrativa;

III – incentivar a colaboração entre Administração Pública e cidadãos na construção de soluções voltadas ao Governo Digital.

Art. 6º. O Município deverá oferecer aos cidadãos, sempre que possível, a possibilidade de formular solicitações e acompanhar serviços públicos por meio eletrônico.

Parágrafo Único. A prestação digital dos serviços públicos não afasta o direito ao atendimento presencial, quando necessário.

Art. 7º. São garantidos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I – gratuidade no acesso às plataformas digitais oficiais do Município;

II – atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Usuário;

III – padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e documentos congêneres, inclusive em formato digital;

IV – recebimento de protocolo físico ou digital das solicitações apresentadas;

V – proteção de seus dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Aplicam-se subsidiariamente e no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.129, de 2021, e demais normas correlatas.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.072/2026

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, na data de **01 de junho de 2026**, para o cargo de **PROFESSOR**, a senhora **JESSICA CRISTINA PINHEIRO LAMB**, portadora do Registro Geral CPF n.º XXX.206.XXX-XX.

Art. 2º. Compete à Seção de Atos Administrativos adotar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.073/2026

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, na data de **01 de junho de 2026**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a senhora **KARLA PRISCILA SOUZA TUONO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º XX.788.XXX-X SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.231.XXX-XX.

Art. 2º. Compete à Seção de Atos Administrativos adotar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA N° 1.795/2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n°. 01/2026 nomeada pela Portaria n.º 1.773/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos e a necessidade de análise de documento protocolado pelo advogado de defesa do servidor; e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo exarado pelo presidente da Comissão, por meio do memorando n°.01/2026.

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por 60 dias o prazo de realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n.º 01/2026, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.773 publicada em 04 de março de 2026.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.3º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 04 de abril de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE N.º 01/2026****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, convoca os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo, aprovados (as) na seleção de estagiários conforme ordem de classificação do **EDITAL N.º 009/2026 – AUSÊNCIA DE RECURSO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para comparecerem até o dia **10 DE JUNHO DE 2026** junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, para apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Cópia da cédula de identidade;
- ✓ Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- ✓ Cópia da carteira de trabalho (impressa e/ou digital);
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Certidão original de matrícula atualizada com a instituição de ensino;
- ✓ Comprovante de abertura de **conta corrente ou poupança preferencialmente do Bradesco (Chave Pix)**;
- ✓ Cópia do RG e CPF do pai ou responsável se o candidato for menor de 18 anos.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome do (a) candidato (a)	Data de Nascimento	Classificação
GUILHERME HENRIQUE HOLM MONTEIRO	09/11/2006	<u>1</u>
CARLOS EDUARDO SANTOS MARTINS	14/11/1999	<u>2</u>

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.**-IRANI JOSÉ BARROS-**
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE N.º 112 DESCLASSIFICAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

Torna público a desclassificação de candidato do Concurso Público de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023.

TORNA PÚBLICO:

Fica desclassificado do Concurso Público de n.º 001/2023, o senhor, **RENAN BISPO DE SOUSA DOS SANTOS**, classificação de n.º 21º, para o cargo de **INSPETOR DE ESCOLA**.

A desclassificação do candidato deu-se em razão do não comparecimento à realização do exame médico admissional, cuja convocação ocorreu nos termos do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSINAL N.º 75/2026, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No contrato nº 32/2026 firmado entre o Município de Arapoti CNPJ nº 75.658.377/0001-31 e a empresa Ralltec Indústria Metalúrgica CNPJ nº 44.328.660/0001-06 cujo objeto é **a produção, entrega e instalação de Pontos de Ônibus e execução de passeio, datado em 25 de maio de 2025.**

ONDE SE LÊ:

(...)

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em **09/12/2025**, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

LEIA-SE:

(...)

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em **07/11/2025**, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Arapoti, 29 de maio de 2026.

Luciano Aguiar Rocha
Agente de Contratação



LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO

Contrato n°: 135/2025.

Inexigibilidade n°: 06/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CASA DE APOIO PARANA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação de execução e vigência** do Contrato n° **135/2024** por um período de mais **12 (doze)** meses, tendo início em **21/07/2026** e terminando em **21/07/2027** Reajusta-se a Contrato n°**135/2024** pela aplicação do índice **INPC**,acumulado entre as datas de 01/05/2025 a 01/05/2026, perfazendo 3,77%.

Período de Acúmulo dos Índices: Maio/2025 a Maio/2026 -			Data-base do Contrato: 21/07/2026 a 21/07/2027			INPC	Preço Unit. Reajustado	Preço Total Reajustado
Lote	Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade	Preço Atual - Unitário	3,7700%		
1	1	Diária em Casa de apoio em Curitiba/PR e regiões metropolitanas modalidades quarto coletivo	SERV	225	114,79	R\$ 4,33	R\$119,12	R\$ 26.801,46
	2	Diária em Casa de apoio em Curitiba/PR e regiões metropolitanas modalidade quarto de isolamento	SERV	5	144,92	R\$ 5,46	R\$ 150,38	R\$ 751,92
TOTAL								R\$ 27.553,37

Disposições finais: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original.

Data da Assinatura: 28/06/2026.

894056830774292291178932029882630344487



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 12 / 2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal n° 14.133 / 2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação de Curso: "5ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES".

CONTRATADA: UNIÃO DE CAMARAS, VERADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA.

CNPJ: 81.398.232/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.000.3.3.90.39.99.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal n° 14.133/2021, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 12/2026, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal n° 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 29 de maio de 2026.

MAICON JEAN POT
Presidente da Câmara

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

29/05/2026, 16:37

cmrapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2026

DATA DA SESSÃO: 01/06/2026	HORÁRIO DA SESSÃO: 19h	LOCAL DA SESSÃO: Plenário da Câmara
--------------------------------------	----------------------------------	---

MATÉRIA AGUARDANDO PARECER

TÍTULO	REMETENTE	ASSUNTO / COMISSÕES
<u>VETO TOTAL N° 0001/2026</u> <u>ao PROJETO DE LEI</u> <u>ORDINÁRIA N° 2694/2025</u>	Poder Executivo	O Prefeito de Arapoti, IRANI JOSÉ BARROS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo no artigo 78, da Lei Orgânica do Município de Arapoti e artigo 66, parágrafo 1º, da Constituição Federal, manifesta seu veto total ao Projeto de Lei Ordinária N° 2694/2025. Enviado em 05/05/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 15/05/2026.
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO</u> <u>N° 0191/2026</u>	Mesa Diretora	Ementa: Regulamenta o procedimento de justificativas de faltas pelos vereadores nas sessões legislativas e disciplina o desconto de subsídios para o caso de faltas injustificadas, e dá outras providencias Enviado em 11/02/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 23/02/2026.
<u>PROJETO DE LEI</u> <u>ORDINÁRIA N° 2766/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Acesso Facilitado a Medicamentos por meio do Transporte Coletivo no Município de Arapoti e dá outras providências. Enviado em 29/05/2026 para Comissão de Políticas Gerais (CPG) com vencimento em 10/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI</u> <u>ORDINÁRIA N° 2771/2026</u>	Poder Executivo	Acrescenta dispositivos na Lei Municipal n° 2.253/2023, estabelecendo prazos para cumprimento dos encargos da doação que tem por objeto os terrenos industriais. Enviado em 22/05/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 03/06/2026.

https://www.cmrapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

1/9

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 29/05/2026 17:18

29/05/2026, 16:37

cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2775/2026	Poder Executivo	<p>Altera o quadro demonstrativo das programações orçamentárias contido no art. 1º da Lei Ordinária 2459, de 07 de maio de 2026.</p> <p>Enviado em 29/05/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 10/06/2026.</p>
--	-----------------	---

MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DO EXECUTIVO			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2587/2025</u>	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal de Arapoti, doar Poço Artesiano e imóvel de sua propriedade a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2657/2025</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre regulamentação referente a circulação de veículos de grande porte nas vias urbanas no município de Arapoti.	Leitura

MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DA PROCURADORIA JURÍDICA			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0221/2026</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti – Pr, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0222/2026</u>	Poder Executivo	Revoga a Lei nº.2.189/2022, Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS , Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, e Conselho Gestor do Fundo – CGFMHIS.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2747/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para consultas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2752/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Frentes de Trabalho e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2756/2026</u>	Lelo Ulrich	Cria tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e outras de que tratam as Leis Complementares	Leitura

https://www.cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

2/9

29/05/2026, 16:37

cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

		Federais nº 123/ 2 0 0 6 , 128/2008 e 139/2011, e dá outras providências	
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2765/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira; Maicon Pot; Maria Olívia Depizzoli Zacharias; Marineo Junior	Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Comércio Local denominado "Compra Premiada" e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2770/2026</u>	Poder Executivo	Disciplina a realização de atividades recreativas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, institucionais ou promocionais, cuja realização tenha caráter eventual, se dê em local determinado, de natureza pública ou privada, e produza reflexos no sistema viário ou na segurança pública.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2773/2026</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre a criação do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência (CMDPD) e do fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência (FMDPD) e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2776/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a proibição e regulamentação de barracões em perímetro urbano residencial no Município de Arapoti/PR, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2777/2026</u>	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, os bens móveis de propriedade do Município, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2778/2026</u>	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – IPSM, e dá outras providências.	Leitura

MATÉRIA SUSPensa

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0188/2025</u>	Marineo Junior; Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o programa Jovem Assessor, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2678/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui no âmbito do município de Arapoti a Câmara Mirim e da outras providências	Leitura

29/05/2026, 16:37

cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

MATÉRIA DEVOLVIDA AO AUTOR

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2624/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Cria o Programa de acompanhamento mulheres vítimas de interrupção gestacional no município de Arapoti PR	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2630/2025</u>	Lelo Ulrich	Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos – Zona Azul – no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2631/2025</u>	Lelo Ulrich	Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Agricultura Familiar no Município de Arapoti, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar, a geração de renda e a valorização do produtor rural.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2641/2025</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Dispõe sobre a distribuição gratuita de protetores auriculares para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública de ensino do município de Arapoti – PR, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2642/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Programa Rota Escolar Segura no município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2668/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação online da relação de medicamentos disponíveis e em falta na Farmácia Municipal de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2671/2025</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a proibição da terceirização da administração geral e ensino das unidades escolares da rede pública municipal.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2683/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a autorização para que crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou que necessitem de alimentação diferenciada, por motivo de saúde ou restrição alimentar, possam levar seu próprio lanche às instituições de ensino da rede pública e privada do Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2688/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Programa Municipal de Atletismo para Crianças e Adolescentes no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura

https://www.cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

4/9

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 29/05/2026 17:18

29/05/2026, 16:37

cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2689/2025</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o “Programa Municipal de Combate à Obesidade Infantil”, no âmbito das escolas públicas de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2692/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2703/2025</u>	Lelo Ulrich	Institui a gratuidade no transporte público coletivo municipal para pessoas em tratamento de saúde realizado dentro do Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2724/2026</u>	Lelo Ulrich	Institui o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2725/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação da Rua José Nunes de Souza, no Bairro Centro, no Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2726/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o Programa Municipal Mãe Bem Cuidada, Bebê Protegido, destinado à orientação e acompanhamento de gestantes de primeira viagem e mães em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Município de Arapoti Pr, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2727/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui no Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Programa Municipal “Família Presente”, voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e à prevenção de violências envolvendo crianças e adolescentes, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2730/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa a pessoas que descartarem resíduos sólidos em vias públicas no Município de Arapoti e institui incentivo financeiro ao denunciante que comprovar a infração por meio de prova audiovisual.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2739/2026</u>	Maicon Pot	Institui o Programa Municipal de Combate à Obesidade e Diabetes, autorizando o fornecimento gratuito de medicamento agonista receptor de GIP/GLP-1 (Tirzepatida) e outras medidas na rede pública de saúde (SUS) do Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura

https://www.cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

5/9

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 29/05/2026 17:18

29/05/2026, 16:37

cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2748/2026</u>	Lelo Ulrich	Cria o Cadastro Municipal de Empregos e Trabalhadores Desempregados no Município de Arapoti – PR.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2749/2026</u>	Lelo Ulrich	Altera e moderniza a Lei Municipal nº 1.416/2013, ampliando o Programa Municipal de Frentes de Trabalho.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2750/2026</u>	Lelo Ulrich	Institui o Programa Primeiro Emprego no Município de Arapoti.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2754/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a inserção de profissional de fonoaudiologia na rede pública municipal de ensino do Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2755/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui a Semana Municipal de Combate às Drogas no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2760/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	Institui no Município de Arapoti-Pr, atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2763/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de atendimento mínimo nos postos de saúde do Município de Arapoti durante feriados e pontos facultativos, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2768/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a regulação nas propriedades rurais limitadoras com área urbana no Município de Arapoti referente a dispersão agrotóxicos e dejetos animais (esterco) que produzam odores.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2769/2026</u>	Marineo Junior	Dispõe sobre normas de segurança para traves utilizadas em espaços esportivos públicos no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura

PEQUENO EXPEDIENTE

Avisos de Comissões

GRANDE EXPEDIENTE

Pronunciamento dos Vereadores

29/05/2026, 16:37

cmrapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

ORDEM DO DIA

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2757/2026</u>	Poder Executivo	Altera os arts. 2º a 6º da Lei Ordinária n° 2.208, de 19 de outubro de 2022, para aprimorar os aspectos técnicos e procedimentais dos mecanismos de acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), no Município de Arapoti.	Leitura/Discussão/Votação Segunda
<u>SUBSTITUTIVO N° 01/2026 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2733/2026</u>	Marineo Junior; Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de livros e materiais didáticos pelas instituições de ensino públicas municipais de Arapoti.	Leitura/Discussão/Votação Primeira

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>MOÇÃO N° 0010/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer que seja encaminhada uma Moção de Aplausos para senhora Lenice Aparecida Carneiro dos Passos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município ao longo de 30 anos de dedicação e compromisso na Escola Municipal Romana Carneiro Kuppel.	Leitura/Discussão/Votação
<u>MOÇÃO N° 0011/2026</u>	Luciano Ferreira da Silva	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário, requer que seja encaminhada uma Moção de Aplausos à equipe de Futebol Suíço 50+ do Município de Arapoti, pela conquista inédita da classificação como vice-campeã da fase Regional do Paraná Bom de Bola.	Leitura/Discussão/Votação
<u>REQUERIMENTO N° 0137/2026</u>	Luciano Ferreira da Silva	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que, por meio do setor competente, sejam prestadas as seguintes	Leitura/Discussão/Votação

https://www.cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

7/9

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 29/05/2026 17:18

29/05/2026, 16:37

cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

		<p>informações: Existe um cronograma ou planejamento estratégico para a atração e instalação de novas empresas e indústrias no município para o corrente ano ou para o próximo exercício? Se sim, qual é a previsão de início? Quais políticas públicas, incentivos fiscais ou programas de fomento ao emprego estão sendo desenvolvidos pela atual gestão para atrair novos investidores para a nossa cidade?</p>	
<p><u>REQUERIMENTO N° 0138/2026</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Solicitando que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (ou setor competente), sejam prestadas, com a máxima urgência, as seguintes informações: Qual o motivo de a ambulância de placas UBD9D26 (ano 2026) encontrar-se retida/parada no Centro Administrativo Municipal (CAM)? O referido veículo apresenta algum problema mecânico, documental ou falta de pessoal para operação? Se sim, quais providências estão sendo tomadas para colocá-lo em circulação imediata?</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p><u>REQUERIMENTO N° 0139/2026</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Solicitando que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sejam prestadas as seguintes informações oficiais relativas ao fluxo de agendamento de exames na rede pública: Qual é o prazo ou período máximo estipulado pelo município para que o médico auditor analise e emita o parecer sobre os pedidos de exames encaminhados pela rede de saúde? Existe algum protocolo de prioridade estabelecido para exames de urgência/emergência ou de alta complexidade (como oncologia e cardiologia)? Como funciona esse fluxo de triagem?</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>

https://www.cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

8/9

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 29/05/2026 17:18

29/05/2026, 16:37

cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-01 19:00:00

<p><u>REQUERIMENTO</u> <u>N° 0140/2026</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Tem chegado ao nosso conhecimento o constante relato de cidadãos e pacientes da nossa comunidade que, ao necessitarem realizar exames de tomografia computadorizada, estão sendo rotineiramente encaminhados para o município de Carlópolis. Sabemos que o deslocamento de pacientes debilitados para outras localidades gera: Desgaste físico e emocional desnecessário aos cidadãos; Custos adicionais de transporte, combustível e diárias para o erário público municipal; Aumento no tempo de espera pelo diagnóstico definitivo. Considerando que o nosso município dispõe de equipamentos próprios e estrutura tecnológica apta para a realização de tais exames no hospital, carece de clareza o motivo pelo qual a demanda interna está sendo integralmente ou parcialmente direcionada para fora de nosso município.</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>
<p><u>REQUERIMENTO</u> <u>N° 0141/2026</u></p>	<p>Cleyton Dionathas Garcia</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: solicito o contrato com o projeto da obra das casa que estão sendo construídas.</p>	<p>Leitura/Discussão/Votação</p>

MARIA OLÍVIA DEPIZZOLI ZACHARIAS
1ª Secretária

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



894056830774292291178932029882530344487